

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 411/2021**

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização Social detentora do Contrato de Gestão Emergencial nº 011/2021, firmado com o Estado da Bahia – SESAB, inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0019-27, com sede na Av. Professor Magalhães Neto, n.º 1856, Sala 1606, Edif. TK Tower, Pituba, CEP 41.810-012, Salvador/BA, neste ato representada por seu Presidente, o **Sr. José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a **INSTITUTO DE NEFROLOGIA E DIALISE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.318.156/0001-15, com endereço na Rua Jardim Joao XXIII, Nº 115, Anexo Casa 91, Boa Vista De Brotas, Engenho Velho De Brotas, CEP 40.240-310, Salvador/ Ba , neste ato representada por seu sócio diretor, o **Sr. Edson Pereira da Silva**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº,18.892.661-6 expedida pela SSP-SP, e inscrito no CPF sob o nº 128.101.488-56, residente e domiciliado na Avenida dos Flamboyants, nº155, apto 103, Barra da Tijuca, CEP 22.776-070 Rio de Janeiro-RJ e o **Sr. Edilson Paulo de Oliveira**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº,15.463.247-8- expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 069.700.258-61, residente e domiciliado na Rua Jacarandás da Península, 300, Apto 501, Bloco 2, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, CEP 22.776-050, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

#### **DO CONTRATO ORIGINAL**

As partes celebraram em 02 de julho de 2021 o Contrato de Prestação de Serviços nº 411/2021, tendo como objeto a prestação de serviços especializados em Hemodiálise, em atendimento ao Hospital Manoel Victorino, nas condições e especificações constantes da Proposta apresentada ao **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL**

Em virtude da perda de vigência do Contrato de Gestão Emergencial nº 010/2021, o presente Termo Aditivo visa formalizar a atualização dos dados referentes ao novo Contrato de Gestão Emergencial nº 011/2021 firmado entre o **CONTRATANTE** e o Estado da Bahia - SESAB, cuja validade iniciou em 29 de dezembro de 2021, prolongando-se por 180 (cento e oitenta) dias.

**Parágrafo Único** – A partir da data de assinatura deste Termo Aditivo, o presente Contrato, estará integralmente condicionado à vigência do Contrato de Gestão Emergencial nº 011/2021,





## FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE

Solicitação de Aditivo

CÓDIGO: FP.AQU.002  
REVISÃO: 01  
PÁGINA:1/1

DE: HOSPITAL MANOEL VICTORINO	PARA: Jurídico SEDE - INTS
PRESTADOR: INSTITUTO DE NEFROLOGIA E DIALISE LTDA	CNPJ: 00.318.156/0001-15
OBJETO DO ADITIVO: Solicitação de alteração do contrato de gestão e prazo	
Vimos, por meio deste, solicitar 1º aditivo de alteração do número do contrato de gestão 010/2021 para 011/2021 com início em 30/12/2021 e vigência de 180 dias, referente ao CTR 411/2021, firmado entre <b>INSTITUTO DE NEFROLOGIA E DIALISE LTDA e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde</b> , constitui objeto prestação de serviços especializados em Hemodiálise, para o Hospital Manoel Vitorino, localizada na Praça Conselheiro Almeida Couto, s/n - Saúde, Salvador - BA, 40301-155	
29 de Dezembro de 2021.	
Aprovador conforme tabela de alçada:	



Instituto Nacional de  
Tecnologia e Saúde



INTSBrasil | [www.ints.org.br](http://www.ints.org.br)

Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edf. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011

Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INSTITUTO DE NEFROLOGIA E DIALISE LTDA**  
**CNPJ: 00.318.156/0001-15**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:09:25 do dia 19/07/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 15/01/2022.

Código de controle da certidão: **6303.2E60.390F.03FA**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão N°: 20214698760

RAZÃO SOCIAL	
INSTITUTO DE NEFROLOGIA E DIALISE LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
040.744.687 - BAIXADO	00.318.156/0001-15

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 12/11/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



## PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda  
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC  
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa  
**Certidão Negativa de Débitos Mobiliários**

Inscrição Municipal: 104.344/001-30  
CNPJ: 00.318.156/0001-15

Contribuinte: INSTITUTO DE NEFROLOGIA E DIALISE LTDA  
Endereço: Rua Jardim João XXIII, Nº 115  
ANEXO CASA 91, BOA VISTA DE BROTAS  
ENGENHO VELHO DE BROTAS  
40.240-310

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 13:43:29 horas do dia 20/08/2021.  
Válida até dia 16/02/2022.

Código de controle da certidão: **5994.4BBE.64FF.1D69.93FA.9783.376C.D04C**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 00.318.156/0001-15

**Razão Social:** INSTITUTO DE NEFROLOGIA E DIALISE LTDA

**Endereço:** R JARDIM JOAO XXIII 115 B VISTA BROTA / ENGENHO VELHO BROTA /  
SALVADOR / BA / 40240-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/12/2021 a 21/01/2022

**Certificação Número:** 2021122300465896373123

Informação obtida em 07/01/2022 11:17:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: INSTITUTO DE NEFROLOGIA E DIALISE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 00.318.156/0001-15  
Certidão n°: 28158455/2021  
Expedição: 13/09/2021, às 15:00:22  
Validade: 11/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO DE NEFROLOGIA E DIALISE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 00.318.156/0001-15, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.